



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 057 DE 22 DE  
MAIO DE 2000.**

---

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,  
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1998.**

---

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1998, de responsabilidade do Prefeito **JOSÉ CARLOS MILANEZI**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 22 de maio de 2000.

  
**ÂNGELO BOLSANELO**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
**FÁBIO ARRIVABENE**  
1º Secretário